LEI MUNICIPAL Nº 2177

Autoriza ceder postes de ferro.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, ao 3º Batalhão Rodoviário, sediado nesta cidade, quatro (4) postes de ferro, que se encontram sem utilidade, proveniente das antigas luminárias da Praça Brasil, para serem instalados na área residencial dos Oficiais daquele Batalhão.

Art, 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE AGOSTO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal